

# Inadimplentes do IPTU têm até o dia 30 para efetuar pagamento

Os inadimplentes do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), da Taxa de Limpeza Pública (TLP) e do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) dos anos de 97 e 98 precisam se apressar para regularizar sua situação junto à Receita do Distrito Federal. O prazo para a efetuação do pagamento termina no próximo dia 30. Depois dessa data, a Receita promete inscrever o contribuinte na dívida ativa do GDF.

De acordo com Eduardo Almeida, subsecretário da Receita do DF, o relatório do ano de 97 apresenta 35.574 imóveis sem pagamento de nenhuma das parcelas. O total representa R\$ 34,2 milhões. No ano passado, o número de imóveis não pagos aumentou, chegando a 66.859. Em dinheiro, isso representa R\$ 40,6 milhões. "É uma inadimplência histórica", afirmou o subsecretário.

De acordo com Eduardo, o débito deve-se a não cobrança efetiva do pagamento. "Sem cobrar, ninguém paga, por isso estamos fazendo um trabalho sério agora. Não me consta que nos últimos quatro anos tenha sido feita essa cobrança". Para ele, essa iniciativa se antecipa também aos possíveis devedores dos mesmos impostos referentes a esse ano. "Nos próximos meses, estaremos trabalhando em cima dos inadimplentes de IPTU, TLP, IPVA e ainda do ISS

autônomo, os profissionais liberais", adiantou.

Os inadimplentes, além de terem o nome inscrito na dívida ativa e não poderem negociar seu imóvel caso queiram vendê-lo, vão passar por ajuizamento do débito, execução judicial da dívida e acréscimo de custos processuais e honorários advocatícios. "Aqueles que não efetuarem o pagamento, vão ser mais onerados ainda, pois vão arcar com um acréscimo de 10% referente à administração da dívida e contratação de advogados para a defesa da causa", ratificou Eduardo Almeida.

Para regularizar o pagamento, os proprietários de imóveis e automóveis que não pagaram os impostos de 97 e de 98 - e já têm o documento - podem se dirigir à qualquer agência bancária e quitar a dívida. Aqueles que não têm o documento devem procurar um órgão da Receita para retirar a segunda via e então efetuar o pagamento. Os devedores que receberam a notificação da Receita, apesar de já terem saneado a dívida, também devem procurar um órgão da Secretaria de Fazenda para apresentar o comprovante de pagamento. "Isso ocorre por causa de falha no sistema de baixas ou porque o banco que não faz o repasse do pagamento", esclareceu o subsecretário.

**LÚCIA LEAL**

Repórter do JORNAL DE BRASÍLIA